



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.278, DE 4 DE MAIO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 3.636/2026 de TODOS OS VEREADORES)

“Dispõe sobre a denominação de EMEI Municipal localizada na Rua Nova Prata, bairro Ariston, no município de Carapicuíba e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “EMEI José Pedro da Silva”, a creche localizada na Rua Nova Prata, ao lado do número 130, Bairro Ariston, no Município de Carapicuíba.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa com a denominação do referido próprio público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 4 de Maio de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos